



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.815, DE 29 DE JUNHO DE 2.006

Projeto de Lei nº 52/2006

Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

12		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
12.01		EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO		
27.811.0053.2.133		A BOLA DA VEZ – AÇÃO E COMPETIÇÃO		
(9141)	339030	Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
(9159)	339036	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	R\$	30.000,00
TOTAL				R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, transferido pelo Ministério das Cidades destinado ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de junho de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 29 de junho de 2.006.